



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALIMENTOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Substitui a Instrução Normativa n. 01/2016, que estabelece critérios para organização e apresentação das teses de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte instrução normativa:

Art. 1º - As teses deverão ser apresentadas de acordo com as normas definidas pelos Membros do Colegiado:

T1 – Apresentação do anteprojeto no processo seletivo diante da banca examinadora formada por no mínimo 3 professores do Doutorado;

T2 – Apresentação da revisão da literatura e da Metodologia (equivalente à Dissertação II) – Para banca examinadora formada por no mínimo 5 membros examinadores: 3 membros permanentes do programa (incluindo o orientador) e 2 membros externos, preferencialmente de outra instituição, não estão incluídos os suplentes. O orientador deve encaminhar no mínimo 7 nomes para o colegiado para a aprovação da banca examinadora.

T3 – Relatório referente a Elaboração do Trabalho Experimental - os resultados iniciais devem ser entregues ao orientador no final do semestre para correções e adequações. O orientador deverá atribuir uma nota/conceito.

T4 – Submissão do 1º artigo a revista com Qualis mínimo B2.

T5 – Relatório referente a continuação do Desenvolvimento Experimental – os resultados devem ser entregues ao orientador no final do semestre para correções e adequações. O orientador deverá atribuir uma nota/conceito.

T6 - Apresentação diante de banca examinadora do 2º artigo, que após correções deve ser submetido a revista com Qualis mínimo B2 (QUALIFICAÇÃO).

T7 - Relatório referente a continuação do Desenvolvimento Experimental - os resultados devem ser entregues ao orientador no final do semestre para correções e adequações. O orientador deverá atribuir uma nota/conceito.

T8 – DEFESA - Apresentação diante da banca examinadora do trabalho completo, incluindo o 3º artigo, que após correções deve ser submetido a revista com Qualis mínimo B2. O aluno deve ter pelo menos 1 artigo aceito para poder defender. Para banca examinadora formada por no mínimo 5 membros examinadores: 3 membros permanentes do programa (incluindo o orientador) e 2 membros externos, preferencialmente de outra instituição, não estão incluídos os suplentes. O orientador deve encaminhar no mínimo 7 nomes para o colegiado para a aprovação da banca examinadora.

***Parágrafo Único:*** *As teses T4 e T6 que são as submissões de artigo, não são passíveis de solicitação de prorrogação. Nos casos onde a submissão não possa ser realizada no prazo estipulado pelo colegiado por problemas decorrentes do trabalho experimental cabe ao orientador comunicar a coordenação o motivo e justificativa para o não cumprimento do prazo e estipular a nota dessa atividade ao discente. Porém tal fato não isenta o discente de cumprir as três submissões, previstas no regimento, dos artigos sendo pelo menos uma aceita para poder apresentar e defender sua tese.*

Art. 2º - Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.